



**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 04 dias do mês de Setembro do ano de 2019, presentes de um lado, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, inscrito no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, sediado na Rua Visconde de Sepetiba, 987/8º andar, Centro, Niterói - RJ, representada pela Sra. Presidente **MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 29.629.268-3 EX - IPF e inscrita no CPF sob o nº 799.957.567-49, conforme competência que lhe foi delegada através da Portaria Municipal nº 431/2016 doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial nº 31/2019 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para o pregão tem por objeto a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORANTES REAGENTES QUÍMICOS, DENTRE OUTROS MATERIAIS AFINS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ANATOMOPATOLOGIA DO HOSPITAL ORÇENIO DE FREITAS E DOS SERVIÇOS DE CITOLOGIA DA POLICLÍNICA MALU SAMPALHO**, em conformidade com os itens e quantidades descritas no ANEXO I - Termo de Referência do Objeto do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a partir de sua publicação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela FMS-Niterói, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo II. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Sra. Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, bem como pelos representantes das empresas com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na O pregão tem por objeto a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORANTES, REAGENTES QUÍMICOS, DENTRE OUTROS MATERIAIS AFINS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ANATOMOPATOLOGIA DO HOSPITAL ORÇENIO DE FREITAS E DOS SERVIÇOS DE CITOLOGIA DA POLICLÍNICA MALU SAMPALHO**, COM PREÇOS INSCRITOS na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 e seus anexos.

- Quanto a(s) produto(s) fabricado(s) no exterior, deverão trazer todas as informações em seus rótulos, cartuchos, balas e todo material impresso deve estar escrito em língua Portuguesa, atendendo a Resolução RDC nº 30 de 18 de março de 2002.

- O prazo de validade do reagente será de, no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FMS - Niterói não será obrigada a adquirir os insumos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta FMS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

Os itens desta licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota de Empenho sendo os insumos entregues no ALLAB - Laboratório Central de saúde Pública Miguelote Viana - Praça Vital



Brasil s/n° Santa Rosa – Niterói e os Equipamentos nas unidades contempladas.. A entrega deverá ser realizada no horário das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO 31/2019.
- b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- a) disponibilizar condições para o recebimento dos insumos e tudo o mais que seja necessário.
- b) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras dos insumos na forma estabelecida nesta Ata.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou de modo parcelado, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, contado do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de entrega dos insumos e o visto do responsável pelo ALLAB – Laboratório Central de Saúde Pública Miguelote Viana – Praça Vital Brasil s/n° Santa Rosa – Niterói.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota de Empenho.

O recebimento do objeto será realizado pelo ALLAB – Almoxarifado Central – Avenida Ary Pareiras s/n° - Praça Vital Brasil - Santa Rosa – Niterói. A entrega deverá ser realizada no horário das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira e de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente:** Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens na ALLAB – Almoxarifado Central.
- b) **Definitivamente:** Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 9614/05 e da Lei Municipal 1.494 de 27/3/96, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- § 1º – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.
- § 2º – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.
- § 3º – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
- § 4º – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

[Assinatura]

Carla Valadares
COPSA S.A.
L/OPP/FMS
Matr 437.098-7

Empresas Habilitadas:

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP

[Assinatura]

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	3000	ACIDO TRICLOROACETICO	GRAMA	0,65	1950,00
06	04	ALCOOL ISOPROPILICO PA	LITROS	47,00	188,00
08	2700	CLORETO DE SODIO PA	GRAMAS	0,03	81,00
09	850	EOSINA AZUL DE METILENO SEG. WRIGHT P/ MICROSCOPIA EM PÓ	GRAMAS	2,72	2.312,00
10	50	CORANTE AZUL DE METILENO CONCENTRADO PRONTO PARA USO	LITROS	56,00	2.800,00
12	15	EA PAPANICOLAU PRONTO PARA USO	LITROS	84,00	1.260,00
19	04	LUGOL FRACO PARA GRAM PRONTO PARA USO	LITROS	120,00	480,00
20	70	LUGOL FORTE A 2% PRONTO PARA USO	LITROS	80,00	5.600,00
21	300	NITRATO DE PRATA	GRAMAS	9,00	2.700,00
23	3300	OLEO MINERAL PARA MICROSCOPIA	MILILITROS	1,80	5.940,00
24	15	ORANGE G PRONTO USO	LITROS	170,00	2.550,00
30	35	VIOLETA GENCIANA PRONTO PARA USO	LITROS	43,00	1.505,00

TOTAL: R\$ 27.366,00 (VINTE SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).

LAB-BRAX DIAGNOSTICA LTDA

[Assinatura]

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	300	ACIDO PERIODIGO 25GR	GRAMA	15,00	4.500,00

[Assinatura]

CEL. Valadares
Matr. 437.088-7

07	130	ALCOOL METILICO (METANOL) PA 1000 ML	LITROS	27,00	3.510,00
11	08	EOSINA AMARELA 0.25% AQUOSA 1 LT	LITROS	165,50	1.324,00
13	146	CONJUNTO COLORAÇÃO PANOTICO RAPIDO CX C/ 3x500 ML	KIT	46,50	6.789,00
14	994	FORMALDEIDO SOLUÇÃO 10% 1 LT	LITROS	16,00	15.904,00
15	50	FUCSINA FENICADA ZIEHL NELSPEN 1000 ML	LITROS	38,00	1.900,00
16	28	GLICERINA PA (1250 GR) C/ 1 LT	LITROS	31,00	868,00
18	23	CORANTE HEMATOXILINA DE HERRIS C/ 100 ML	LITROS	151,00	3.473,00
22	1200	CORANTE AZUL DE CREZIL BRILHANTE C/ 100 ML	LITROS	0,40	480,00
26	35	PAPEL P/ CITOCENTRIFUGA 25x75 MM	CAIXA	89,00	3.115,00
27	150	PARAFINA HISTOLOGICA PF 58-62 C. 1 KG	KIT	38,00	5.700,00
29	15	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	LITROS	38,50	577,50
31	390	XILOL PA 1000 ML	FRASCO	36,00	14.040,00

TOTAL: R\$ 62.180,50 (SESSENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

TOTAL DA ATA: R\$ 89.546,50 (OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

[Assinatura]
MARIA CELIA VASCONCELLOS
Presidente da FMS
Secretária Municipal de Saúde